



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N° 14/2020

Determina a prorrogação do prazo da suspensão das aulas da rede pública de ensino e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de complementação da medida adotada no Decreto Municipal n° 003/2020, de 17 de março de 2020, em razão da atual propagação do COVID-19 no país;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo estabelecido no art. 1° do Decreto Municipal n° 009/2020;

DECRETA.

Art. 1° - Fica determinada a prorrogação do prazo de 15 dias da suspensão das aulas nas unidades da rede pública de ensino previsto no art. 1° do Decreto Municipal n° 09/2020, a partir do dia 20/04/2020.

Parágrafo único. A suspensão das aulas de que trata o *caput* deste artigo deverá ser compreendida como a antecipação de mais quinze dias das férias escolares do mês de janeiro de 2021.

Art. 2° - Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela Secretaria de Educação, após o retorno das aulas.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Areia, Estado da Paraíba, 22 de abril de 2020.


JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Constitucional